Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº, 081 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

174	Equipamentos Eletrônicos Santa Maria Eireli	01.280.862/0001-88

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 02 de fevereiro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

02 1442501 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

EXTRATO DE PORTARIA SRF/BH Nº 001/2021,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
O Superintendente Regional da Fazenda de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, resolve constituir a Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos, quantificar os danos e possíveis responsabilidades acerca da notícia recebida por intermédio do Memorando SEF/SRF-BH-DF-BH5 n.º 12/2021. Designados para a Comissão objeto desta Portaria os seguintes servidores: Marcial Gomes de Melo, AFRE, MASP 387.770-1; Ronan Eugênio Álvares Soares, GEFAZ, MASP 669.704-9 e Carlos Heitor de Oliveira Frattari, GEFAZ, MASP 669.210-7. A presidência da Comissão caberá ao servidor Marcial Gomes de Melo – AFRE, Masp 387.770-1.
Alexandre Cotta Pacheco
Superintendente Regional da Fazenda/Belo Horizonte

02 1442502 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO –
e-PTA, no endereço
http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.001740836-94
Sujeito Passivo: MARCELO GONTIJO CARDOSO
Identificação: 524.307.826-34
Endereço: Rua Deputado Ribeiro Pena, 282- São José – CEP.35600-000 Bom Despacho/MG
Divinópolis/MG, 01/02/2021.
Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

02 1442505 - 1

SRF I - Juiz de Fora

AF 2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal 1º Nível Juiz de Fora - 2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Tiradentes, 580 – Centro – São João del Rei/MG - Cep 36.307-348
PTA: 01.001690879-97
SUJEITO PASSIVO: PAULO HENRIQUE SACRAMENTO ROSA
CNPJ:21.813.119/0001-53 I.E.: 002.504395-0030 - Endereço: Rua dos Inconfidentes, n. 340 Letra A – Bairro – Centro – Tiradentes/MG - Cep.36.325-000
COOBRIGADO: PAULO HENRIQUE SACRAMENTO ROSA CPF: 012.295.806-38 - Endereço: Rua Alvarenga Peixoto, n. 525 Bairro Cuiabá – Tiradentes/MG - Cep. 36.325-000
São João del Rei, 02 de fevereiro de 2021
Celso de Resende Lacerda – Chefe em Exercício –
Administração Fazendária 2º Nível São João del Rei

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.001800130-40
Coobrigado: José Pedro Coitinhio Recoba
CPF: 012.824.516-69
Endereço: Rua Francisco Deslandes, nº 10 – Bairro Anchieta – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.310-530.
Leopoldina, 02 de fevereiro de 2021
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

02 1442507 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, ficam os envolvidos abaixo indicados, intimados a promoverem no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto de Infração abaixo indicado(s), lavrados pela DF/Pouso Alegre, por meio de DAE, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico afpousoalegre@fazenda.mg.gov.br .
Contribuinte.: Damião Pereira dos Santos
CPF : 259.488.558.48
End.: Rua Gamboa QML 15,0
Bairro Paraiso
Município: Santo André - SP
Coobrigado: Ronivon Pereira dos Santos
CPF. : 161.347.208.01
End.: Rua Justino Ribeiro da Silva, 70, casa
Bairro Açude
Município: Itajubá – MG
PTA: 01.001857035.75
Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2021.
Maria Luiza Couto
Chefe AF/Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO
Comunicamos que o fisco atendeu a diligência da 2ª Câmara de julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais.
Assim nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo decreto 44.747/08, fica concedido a V. S.ª o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para vista/manifestação.
O processo se encontra na Administração Fazendária de Passos, setor de Processo Administrativo – SPTA, situada à rua Deputado Lourenço de Andrade, nº 135, centro.
PTA n.º 16.001538526.54
Sujeito Passivo: Império Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda.
IE: 001.672901.00-53.
Endereço: Rua Doutor Carvalho, 2200 – Novo Horizonte
Passos MG – CEP: 37.901-508.
Coobrigado: Ueder Ferreira da Silva
CPF: 048.480.946-66.
Endereço: Rua Maranhão, 700 – Bela Vista.
Passos MG – CEP: 37.900-234
Coobrigado: Ademir Ferreira da Silva
CPF: 397.299.666-72
Endereço: Rua Maranhão, 690 – Bela Vista.
Passos MG – CEP: 37.900-234
Passos, 22 de fevereiro de 2021.
Roseli Eloisa Machado Silveira
Chefe da AF 2º nível/Passos.

02 1442509 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MASP 1376949-2 SELVINO ALVES DAMACENA JÚNIOR, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 03/11/2020.
MASP 1379044-9 SILVANA BRAGA COSTA GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 19/10/2020.
MASP 1375906-3 GUILHERME FERREIRA POSE, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 10/11/2020.
MASP 1444759-3 RODRIGO DE SOUZA FONSECA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a contar de 13/11/2020.
MASP 1444421-0 ARTHUR ELIAS ALMEIDA MOREIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a contar de 02/11/2020.
MASP 1247349-2 RONIERY ROGERIS OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível II, Grau C, a contar de 01/12/2020.
MASP 1218005-5 CARLOS DUMAS GOMES, do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Defesa Social, Nível III, Grau C, a contar de 30/11/2020.
MASP 1172236-0 MARCIO JOSÉ MACHADO OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau C, a contar de 22/12/2020.
MASP 1383498-1 LUCAS DONIZETTI VILAS BOAS, do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau C, a contar de 29/12/2020.
MASP 1444230-5 EDSON FRANCISCO DE JESUS JÚNIOR, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau B, a contar de 24/12/2020.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.
General Mario Lúcio Alves de Araújo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1441611 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Hartmut Volkmar Germendorff/Fazenda Santa Bárbara - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 559/2021; 2) Southern Cone Reflorestamento e Exploracao De Madeira Ltda/Southern Cone - Fazenda Harmonia - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - João Pinheiro/MG. Processo: 531/2021; 3) Rogerio Carlos Nazar/ Fazenda São Tiago, Parcela Rural 402 Gleba Rio Preto - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Dom Bosco/MG. Processo: 530/2021.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) ASIFLOR - Associacao Das Siderurgicas para Fomento Florestal - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 528/2021;
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

02 1442343 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS:
1) RG Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Crematório - Montes Claros/MG. PA/nº 5142/2020. Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/02/2031.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

02 1442519 - 1

Pauta da 70ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).
Data: 12 de fevereiro de 2021, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame da Ata da 69ª RO de 29/01/2021.
5.Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
5.1 Vale S.A. - Complexo Itabira (Mina Cauê / PDE CONVAP) - Pilhas de Rejeito/Estéril - minério de Ferro - Itabira/MG - PA/Nº 00119/1986/119/2018 - ANM: 143/1996; 930.641/1989 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca), Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME), Denise Bernardes Couto representante do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra) e Henrique Damásio Soares representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).
6. Processo Administrativo para exame de Licença Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
6.1 Brita Vale Ltda. -Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Careaçu/MG - PA/Nº 4204/2020 - ANM: 830.728/1983 - Classe 4(conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Júlio César Dutra Grillo representante da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca) e Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima representante da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME).
7. Áreas de conservação e corredores ecológicos. Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF.
8. Encerramento.
(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).

02 1442518 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
(LAC 1) Licença prévia concomitante com a licença de instalação e de operação: Splendour Mineração e Transporte Ltda./Fazenda Peróbas - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Bocaiúva/MG. PA/nº 527/2021. Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado. PA nº 1370.01.0056637/2020-85.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

02 1442478 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.
- LAC1 (LOC): 1) Monte Santo Stone S/A, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Dores de Guanhães/MG, PA/Nº 543/2021, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0053401/2020-60.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC1 (LOC): 1) Mineração Pancieri Minas Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Galiléia/MG, PA/Nº 565/2021, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0027893/2020-76.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

02 1442504 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Laércio Valentin Giampani, Avicultura, Alterosa/MG, Processo nº 435/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ETE Quilombo Nossa Senhora do Rosário, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Três Pontas/MG, Processo nº 430/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Amarilda da Silva Dias, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo nº 489/2021, Classe 2, Motivo: Ausência de documento para intervenção ambiental e coordenada da outorga em localização diferente do direito minerário. 2) Halef Vinicius Andrade, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Jesuânia/MG, Processo nº 168/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência Técnica.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

02 1442467 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1200093/2020 publicada dia 04/01/2020. Onde se lê: Outorgado: Fundição Valifer Ltda – ME. CNPJ: 10.391.349/0001-55. Leia se: Fundição Valifer Eireli. CNPJ: 10.391.349/0001-55. Municipio: Carmo da Mata -MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de fevereiro de 2021

02 1442270 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº 46535/2020 de 13/10/2020. Requerente: Tangará Importadora e Exportadora S.A.. CNPJ: 39.787.056/0021-17. Curso d'água: Córrego Santa Cruz.Motivo: Em 28/01/2021, foi protocolado documento (Ofício n°25/2021) solicitando o arquivamento do processo de outorga, informando os devidos motivos para tal procedimento, conforme consta no mesmo.Diante do exposto, a equipe da Urga ZM sugereo arquivamento do processo de Outorganº 46535/2020. Município: Manhuaçu - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 02 de Fevereiro de 2021.

02 1442372 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29904/2020, Usuário: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000819/2021. *Processo n° 23007/2020, Usuário: Wilmar Godinho dos Reis / Fazenda dos Reis, Lajinha, Deferido, Portaria n°2000821/2021. *Processo n° 33510/2020, Usuário: José Geraldo de Oliveira / Sítio Sonho Real, Santo Antônio do Grama, Deferido, Portaria n°2000825/2021. *Processo n° 00839/2020, Usuário: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000828/2021. *Processo n° 00840/2020, Usuário: Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, Muriaé, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000830/2021. *Processo n° 00790/2020, Usuário: José de Fucio Bastos Júnior, Manhuaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°2000833/2021. *Processo n° 65411/2019, Usuário: Terraplenagem Brandão Fernandes Eireli, Raul Soares, Deferido, Portaria n°2000835/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 02 de Fevereiro de 2021.

02 1442477 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Anulação:
Torna sem efeito a publicação de decisão de Recurso Administrativo - Manutenção de indeferimento da Portaria de Outorga n° 01996 publicada dia 13/08/2019. Empreendimento: Rima Industrial S.A. e Bocaiúva Mecânica Ltda. P.A. n° 07104/2017 - realizada no Diário Oficial de "MG" publicada no dia 29/09/2020, pag. 09, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2021.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Alto São Francisco e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 01067 publicada dia 04/08/2005. Onde se lê: Outorgada: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. CNPJ: 17.155.730/0001-64. Leia-se: Outorgada: Reassentamento Novo Horizonte. CNPJ: 07.021.121/0001-69. Município: Água Boa – MG.
Cancelamento:
Mantido o indeferimento da portaria nº 01892 publicada dia 02/08/2019. Requerente: Cerâmica São Jorge Ltda – ME. CNPJ: 18.409.524/0003-68. Processo: 03567/2018. Motivo: Requerente trouxe fatos novos e extensão de novo processo de outorga. Município: Itaguara - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 02 de Fevereiro de 2021.

02 1442224 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210202233425016.